



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## **PORTARIA Nº 132/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC (PCS-TIC) no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Meridiano - SP.

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado Plano de Continuidade de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC (PCS-TIC), que integra a presente Portaria como Anexo Único.

**Art. 2º** O PCS-TIC será de observância obrigatória por todos os servidores, estagiários, prestadores de serviço e terceiros que atuem em atividades relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Compete à unidade responsável pela Tecnologia da Informação:

- I – coordenar a execução do PCS-TIC;
- II – monitorar sua aplicação e manutenção;
- III – promover revisões periódicas;
- IV – propor atualizações sempre que necessário.

**Art. 4º** Os incidentes que afetarem a continuidade de serviços de TIC deverão ser comunicados imediatamente à unidade responsável pela Tecnologia da Informação, para adoção das medidas previstas no PCS-TIC.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência

Meridiano, 09 de dezembro de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**